

Bruxelas, 14 de dezembro de 2020
(OR. en)

14021/20

Dossiês interinstitucionais:
2018/0135(CNS)
2020/0135(CNS)

VOTE 69
INF 221
PUBLIC 86

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- Decisão do Conselho relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia e que revoga a Decisão 2014/335/UE, Euratom
- Adoção do ato legislativo
- Resultado do procedimento escrito concluído em 14 de dezembro de 2020

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo 1 à presente nota.

Documentos de referência:

ST 10046/20 + REV 1 (bg, cs, da, es, et, fr, lv, mt, nl, pl, pt, sl e sv)
+ REV 1 COR 1 (nl)
+ REV 2 (de)
+ REV 3 (el)
+ REV 6 (ro)

data da adoção, pelo Coreper, da decisão de recorrer ao procedimento escrito:
11.12.2020

As declarações e/ou declarações de voto são reproduzidas no anexo 2 à presente nota.



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
 Session:
 Configuration:
 Item: 2018/0135(CNS) and 2020/0135(CNS) (Document: 10046/20)
 Voting Rule: unanimity
 Subject: Council Decision on the system of own resources of the European Union and repealing Decision 2014/335/EU, Euratom

Vote	Members		
Yes	27		
No	0		
Abstain	0		
Not participating	0		
Total	27		

Sitting date: 14/12/2020

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,56		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,56		LUXEMBOURG	0,14	
ČESKÁ REPUBLIKA	2,35		MAGYARORSZÁG	2,18	
DANMARK	1,30		MALTA	0,11	
DEUTSCHLAND	18,54		NEDERLAND	3,89	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,98	
ÉIRE/IRELAND	1,10		POLSKA	8,49	
ΕΛΛΑΔΑ	2,40		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,49		ROMÂNIA	4,34	
FRANCE	14,98		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,91		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,65		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,29	
LATVIJA	0,43				

* Abstentions do not prevent unanimity being reached

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>

Declaração dos Países Baixos

Os Países Baixos consideram que as negociações sobre o Quadro Financeiro Plurianual, a Decisão relativa aos recursos próprios, o Regulamento relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União e o Regulamento que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) constituem um pacote. É da maior importância respeitar o equilíbrio delicado estabelecido nas conclusões do Conselho Europeu de 17-21 de julho de 2020 e assegurar que os textos legislativos estejam em conformidade com as referidas conclusões. Atualmente, o Regulamento MRR ainda se encontra na fase de trílogo, pelo que o resultado final não é conhecido.

Os Países Baixos congratulam-se com o acordo sobre a nova Decisão do Conselho (UE, Euratom) relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia (DRP). No espírito do princípio da cooperação leal e a fim de permitir a rápida introdução dos fundos destinados a fazer face às consequências da pandemia de COVID-19, os Países Baixos votarão a favor da decisão do Conselho, para que os Estados-Membros possam dar início aos seus procedimentos nacionais, em conformidade com as respetivas normas constitucionais, necessários para a entrada em vigor da decisão do Conselho.

Dada a necessidade de avaliar o pacote completo acima referido, nomeadamente como requisito para poder obter a aprovação parlamentar para a DRP, o Governo neerlandês só enviará a DRP ao Parlamento depois de os trólogos sobre a proposta de regulamento RRF terem conduzido a um resultado satisfatório, em plena conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de 17-21 de julho. Entretanto, o Governo neerlandês está a concluir os trabalhos preparatórios necessários para permitir dar início ao processo de aprovação parlamentar nacional, exigido pela Constituição neerlandesa.

Declaração da Estónia, Letónia e Lituânia

A Estónia, a Letónia e a Lituânia registam que os trólogos sobre o Regulamento relativo ao Mecanismo Interligar a Europa (MIE)¹ ainda estão em curso. Os legisladores não conseguiram chegar a acordo sobre várias questões políticas, que foram explicitamente abordadas nas conclusões da reunião extraordinária do Conselho Europeu de julho de 2020 e que continuam a ser uma prioridade absoluta para os Estados bálticos. Essas questões incluem, nomeadamente, a afetação de 1,384 mil milhões de EUR do enquadramento global da componente "Transportes" do MIE para a conclusão das principais ligações ferroviárias transfronteiras em falta entre os países beneficiários do Fundo de Coesão, a fim de apoiar o funcionamento do mercado único. Nos termos do acordo, são aplicáveis as regras de cofinanciamento da transferência do Fundo de Coesão para o MIE.

A Estónia, a Letónia e a Lituânia salientam que o compromisso sobre o Mecanismo Interligar a Europa faz parte integrante do pacote do QFP. O pleno respeito das conclusões do Conselho Europeu de julho de 2020 sobre o QFP 2021-2027 em relação ao Mecanismo Interligar a Europa é fundamental para o êxito dos processos de ratificação e aprovação da Decisão relativa aos recursos próprios pelos parlamentos nacionais dos Estados Bálticos.

O Rail Baltica é um projeto emblemático da UE de raiz, que cria um novo corredor ferroviário nos três Estados-Membros, ligando-os à rede de bitola europeia e colmatando o défice de infraestruturas. Uma vez que os Estados Bálticos não dispõem atualmente de ligações ferroviárias de alta velocidade a outros Estados-Membros da UE nem entre si, o Rail Baltica daria um impulso económico notável a toda a região e melhoraria a conectividade dos transportes entre os países beneficiários do Fundo de Coesão. O projeto é essencial para alcançar a ambição acrescida da UE em matéria de clima, incentivando a transferência modal da rodovia para a ferrovia eletrificada, contribuindo assim para reduzir significativamente as emissões dos transportes. O orçamento afetado é fundamental para a conclusão atempada do Rail Baltica, atualmente em ativo desenvolvimento, com o objetivo de entrar em funcionamento até 2026.

O Conselho Europeu reconheceu a importância de concluir as principais ligações ferroviárias transfronteiras em falta, como o Rail Baltica, uma vez que promovem a coesão económica, social e territorial e combatem as alterações climáticas. A Estónia, a Letónia e a Lituânia convidam o Parlamento Europeu a partilhar esta posição e a apoiar a disposição relativa à afetação acordada pelo Conselho Europeu.

¹ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014; 2018/0228 (COD)